

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer, nos termos regimentais, após ouvido o plenário desta Comissão de Saúde, o envio de Indicação ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda para sugerir, em caráter de urgência, a isenção e/ou redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto de Importação (II), do PIS, da COFINS e da COFINS-Importação incidentes sobre os insumos, instrumentos, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares quando adquiridos por hospitais, clínicas e consultórios, que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS), localizados no Rio Grande do Sul e enquanto durar o estado de calamidade pública, a fim de restabelecer e reestruturar a rede saúde pública das áreas atingidas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113 e demais do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a V. Ex^a., após aprovação desta d. Comissão de Saúde e em nome desta, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Ministro de Estado Fazenda a Indicação anexa, sugerindo a isenção e/ou a redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto de Importação (II), do PIS, da COFINS e da COFINS-Importação incidentes sobre os insumos, instrumentos, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares quando adquiridos por hospitais, clínicas e consultórios, que compõem o Sistema Único de Saúde, localizados no Rio Grande do Sul e



enquanto durar o estado de calamidade pública, a fim de restabelecer e reestruturar a rede de saúde pública das áreas atingidas.

Sala das Comissões, em de de 2024.

Deputado DR. FREDERICO
PRD/MG



INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Sugere ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, em caráter de urgência, a isenção e/ou redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto de Importação (II), do PIS, da COFINS e da COFINS- incidentes sobre os insumos, instrumentos, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares quando adquiridos por hospitais, clínicas e consultórios, que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS), localizados no Rio Grande do Sul e enquanto durar o estado de calamidade pública, a fim de restabelecer e reestruturar a rede saúde pública das áreas atingidas.

Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda,

O estado do Rio Grande do Sul, em especial sua população, está enfrentando grave e intensa catástrofe, como chuvas intensas, alagamentos, inundações, enxurradas e vendavais em mais de 360 municípios. Há cidades inteiras debaixo d'água. As inundações são reflexo da quantidade elevada de chuva que cai no estado desde o dia 27 de abril de 2024. Há regiões em que, neste curto período, já choveu o volume esperado para seis meses.

O impacto das chuvas não se restringe apenas ao volume de água. As consequências já são dramáticas e em diversas searas. As informações mais recentes dão conta de numerosas perdas de vidas humanas, pessoas desaparecidas, feridas, desabrigadas, desalojadas e afetadas em amplo contexto, grande número de perdas de animais, além de vultuosos



prejuízos materiais - **até com a interrupção de serviços essenciais** -, econômicos e sociais.

Infelizmente, os impactos não são apenas imediatos e visíveis, mas terão repercussão de médio e longo prazo. Assim, resposta à população afetada, com ações de socorro, assistência às vítimas e o restabelecimento dos serviços essenciais, necessitarão ser suplantados por ações concretas de reconstrução e restabelecimento.

Neste contexto, a catástrofe que assola o referido estado não poupou as estruturas físicas, os insumos, os equipamentos das diversas unidades e sistemas que integram o Sistema Único e Saúde (SUS) nas regiões afetadas.

Lembre-se que a infraestrutura médico-hospitalar, de santas casas e hospitais filantrópicos, de clínicas, consultórios e outros, especialmente nos estabelecimentos que compõem a rede de saúde pública do SUS, desempenham papel fundamental e vital no atendimento à população, sobretudo em momentos de crise como o que vivenciamos atualmente. E, a despeito das ações emergenciais tomadas pelo Poder Público e por este Parlamento, os prejuízos ainda são incalculáveis e dispendiosos.

Em vista do exposto, solicito à Vossa Excelência a isenção (ou alternativamente, a redução significativa de alíquotas) do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto sobre a Importação (II), do PIS, da COFINS e da COFINS-Importação incidentes sobre os insumos, instrumentos e aparelhos médico-hospitalares quando adquiridos por hospitais, clínicas e consultórios que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS) e localizados no Estado do Rio Grande do Sul. Tal medida não apenas facilitaria a reposição dos equipamentos danificados, mas também contribuiria para a manutenção e ampliação da capacidade de atendimento da rede de saúde pública estadual.

A isenção dos tributos sugerida se dá em caráter temporário e enquanto durar o estado de calamidade na região, garantindo assim que os benefícios sejam direcionados de forma efetiva e eficaz aos estabelecimentos e as instituições de saúde mais afetadas.

Ressalto que a medida não apenas beneficiaria diretamente a população gaúcha, mas irradia efeitos para a toda rede SUS e assegura o acesso a serviços de saúde de qualidade, mas também demonstra o



comprometimento do governo federal em apoiar a reconstrução e o fortalecimento das estruturas de saúde locais em momentos de crise.

É hora de agir com determinação e comprometimento para garantir que todos os brasileiros tenham acesso a um sistema de saúde que os apoie integralmente em sua luta pela vida, pela saúde e pela dignidade.

Agradeço a atenção dispensada a esta importante questão e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para a concretização desse imperativo de saúde pública.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado DR. FREDERICO
PRD/MG

